



Lei n. 2966 de 14 de Abril de 1969

Reconhece de utilidade pública o RANCHO CLUBE DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o RANCHO CLUBE DE SIMPLÍCIO MENDES, com sede em Simplício Mendes, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de abril de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria de Estado do Governo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

AURINO MUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO.

Seu